



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2132/15  
PLL N° 212/15

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER N° 274 /16 – CCJ  
AO VETO PARCIAL**

### **Disciplina o exercício da atividade de guia de turismo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Bernardino Vendruscolo e Kevin Krieger.

Nas Razões do Veto o Prefeito municipal sustenta, em síntese, que o § 2º do art. 5º e o art. 6º ferem o ordenamento jurídico, tendo em vista o princípio da independência e harmonia entre os poderes municipais, consubstanciado no art. 2º e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, ao determinar atribuições ao Poder Executivo, e a unificação do processo administrativo municipal.

Neste sentido, o §2º do art. 5º exige a implementação de sistema de fiscalização que demanda elevados custos materiais e de pessoal, cuja previsão orçamentária forçosamente levaria a comprometer o erário público municipal.

No que tange ao art. 6º, a Proposição versa sobre matéria de caráter processual administrativo e, segundo o Chefe do Executivo Municipal, legisla sobre matéria já existente, consubstanciada na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, que tem o escopo de unificar a regulamentação necessária para prover a agilidade e eficácia da tramitação dos processos administrativos.

É o relatório, sucinto.

Em análise aos argumentos pautados pelo Prefeito, s.m.j., fica evidente que as Razões do Veto trazem fundamentações constitucionais e legais que demonstram a inconstitucionalidade e ilegalidade dos itens apontados no que se refere à Proposição em tela.

Outrossim, a adoção da medida proposta, no que diz respeito ao processo administrativo, acarretaria prejuízo à unificação dos procedimentos, o que traria danos ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2132/15  
PLL Nº 212/15  
Fl. 2

## PARECER Nº 234 /16 – CCJ AO VETO PARCIAL

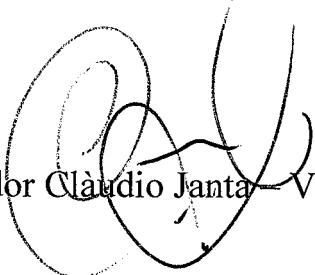
Diante do acima exposto, manifesto Parecer pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 15 de agosto de 2016.



Vereador **Márcio Bins Ely**,  
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-8-16

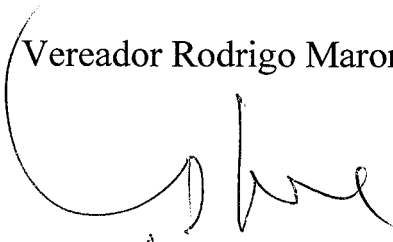


Vereador **Cláudio Janta** – Vice-Presidente

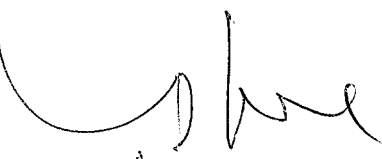


Vereador **Mauro Pinheiro**

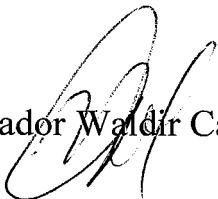
Vereador **Mauro Zacher**



Vereador **Rodrigo Maroni**



Vereador **Valter Nagelstein**



Vereador **Waldir Canal**